



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 121 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2005.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei n.º 1.127, de 2 de julho de 2004 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto um crédito de R\$ 327.00000 (trezentos e vinte e sete mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

SUPLEMENTAÇÃO

02.01 - 04.122.04.2.002 - 3.3.90.39.00 - 24 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
06.01 - 04.123.04.2.008 - 3.3.90.39.00 - 86 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00
09.01 - 17.512.04.2.012 - 3.3.90.30.00 - 157 Material de consumo	2.000,00
11.03 - 12.361.04.1.014 - 4.4.90.51.20 - 228 Construção, ampliação e reformas de escolas	45.000,00
15.01 - 10.302.16.2.027 - 3.3.90.32.00 - 330 Material de Distribuição Gratuita	144.000,00
15.01 - 10.302.16.2.027 - 3.3.90.36.00 - 333 Outros serviços de terceiros - pessoa física	16.000,00
15.01 - 10.302.16.2.027 - 4.4.90.52.00 - 338 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL	327.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 327.00000 (trezentos e vinte e sete mil reais), a saber

REDUÇÃO

04.01 - 04.121.04.2.006 - 3.1.90.11.00 - 46 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
--	-------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

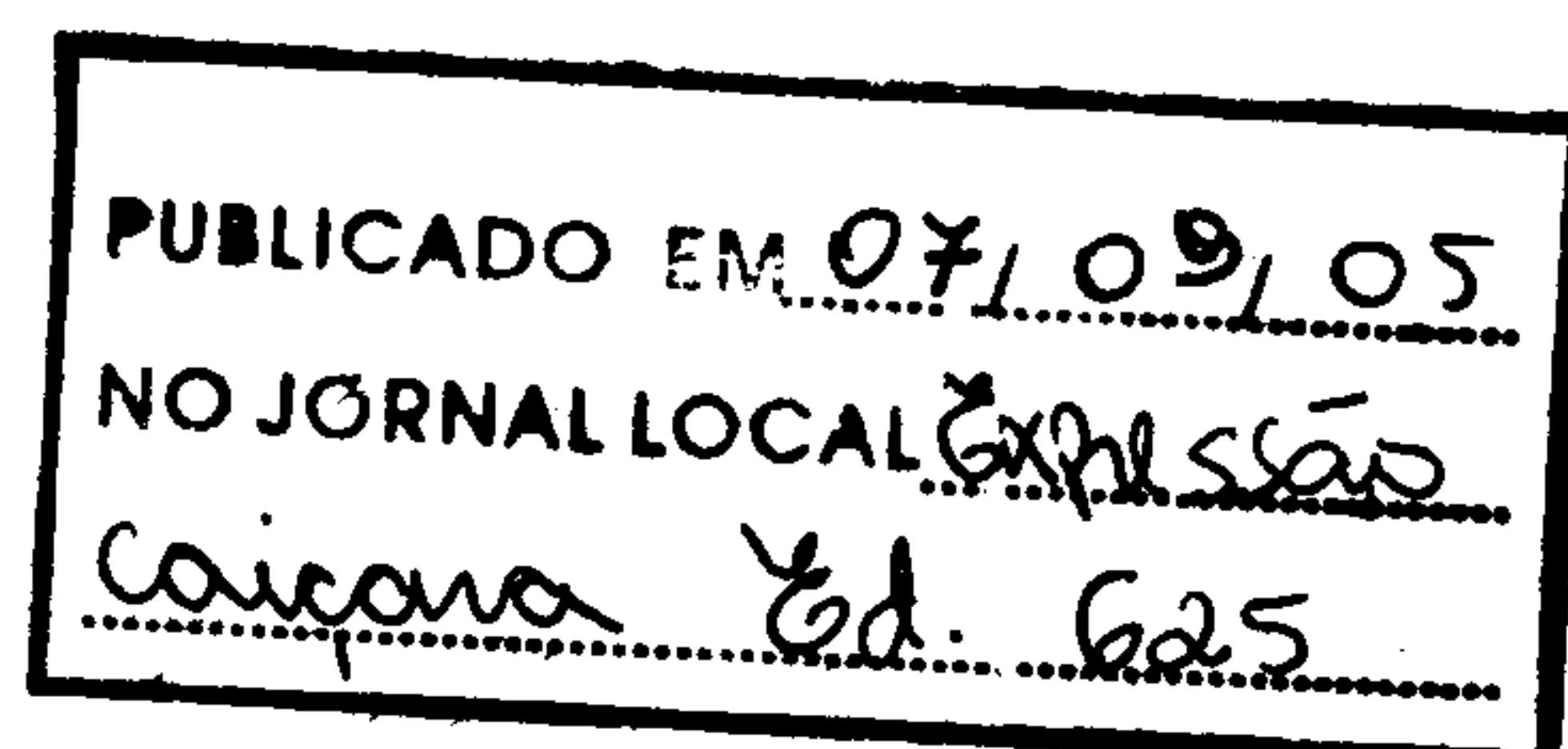
ESTADO DE SÃO PAULO

06.01 - 04.123.04.2.008 - 3.1.90.16.00 - 79 Outras despesas variáveis - pessoal civil	30.000,00
06.01 - 04.123.04.2.008 - 3.3.90.35.00 - 84 Serviços consultorias	20.000,00
06.01 - 04.123.04.2.008 - 3.3.90.36.00 - 85 Outros Serviços de terceiros - pessoas física	20.000,00
09.01 - 17.512.04.2.012 - 3.3.90.46.00 - 162 Auxílio alimentação	2.000,00
11.03 - 12.361.04.2.016 - 3.3.90.46.00 - 226 Auxílio alimentação	45.000,00
15.01 - 10.302.16.2.027 - 3.3.90.39.00 - 335 Outros Serviços de terceiros - pessoas jurídica	116.000,00
15.01 - 10.302.16.2.027 - 3.3.90.36.00 - 329 Material de Consumo	64.000,00
TOTAL GERAL	327.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 01 de setembro de 2005.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal



Decreto 121/05

Caraguatatuba, 18 de agosto de 2005.

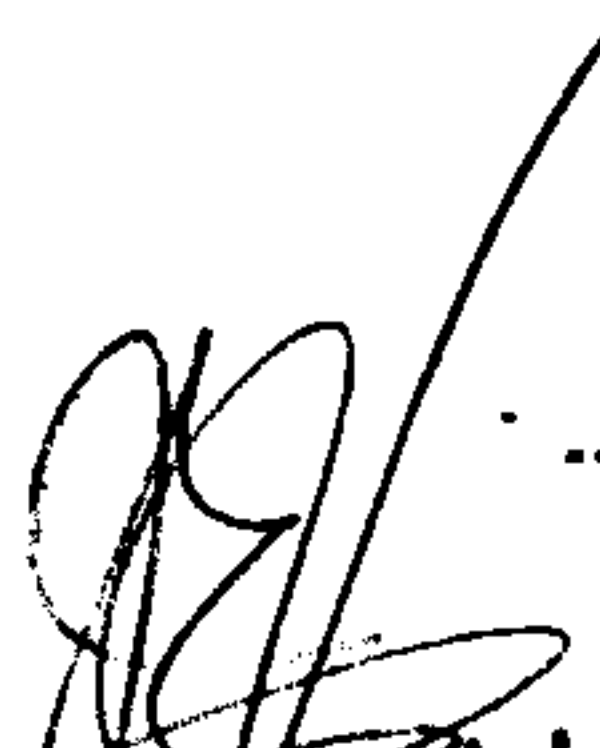
Ao
Gabinete do Prefeito

Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01 - 04.122.04.2.002 - 3.3.90.39.00 - 24	30.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
06.01 - 04.123.04.2.008 - 3.3.90.39.00 - 86	70.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
09.01 - 17.512.04.2.012 - 3.3.90.30.00 - 157	2.000,00
Material de consumo		
11.03 - 12.361.04.1.014 - 4.4.90.51.20 - 228	45.000,00
Construção, ampliação e reformas de escolas		
15.01 - 10.302.16.2.027 - 3.3.90.32.00 - 330	144.000,00
Material de Distribuição Gratuita		
15.01 - 10.302.16.2.027 - 3.3.90.36.00 - 333	16.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física		
15.01 - 10.302.16.2.027 - 4.4.90.52.00 - 338	20.000,00
Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL	327.000,00

A suplementação acima será coberta com a anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente:

04.01 - 04.121.04.2.006 - 3.1.90.11.00 - 46	30.000,00
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
06.01 - 04.123.04.2.008 - 3.1.90.16.00 - 79	30.000,00
Outras despesas variáveis - pessoal civil		
06.01 - 04.123.04.2.008 - 3.3.90.35.00 - 84	20.000,00
Serviços consultorias		
06.01 - 04.123.04.2.008 - 3.3.90.36.00 - 85	20.000,00
Outros Serviços de terceiros - pessoas física		
09.01 - 17.512.04.2.012 - 3.3.90.46.00 - 162	2.000,00
Auxílio alimentação		
11.03 - 12.361.04.2.016 - 3.3.90.46.00 - 226	45.000,00
Auxílio alimentação		
15.01 - 10.302.16.2.027 - 3.3.90.39.00 - 335	116.000,00
Outros Serviços de terceiros - pessoas jurídica		
15.01 - 10.302.16.2.027 - 3.3.90.36.00 - 329	64.000,00
Material de Consumo		
TOTAL GERAL	327.000,00


José Edivaldo del Vale
 Ordenador de Despesas
 Matr. 8056

